



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.143/18

DE 05 DE JULHO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.796/17 de 21/11/2017, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei e criar créditos adicionais com fontes de recursos diferenciados conforme disponibilidades financeiras.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 654.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços Terceiros-PJ – Conta 149 – Fonte Recursos 1 - Tesouro
CA 110-0000 – GERAL – a Suplementar R\$ 70.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.02.04 - Equipamentos e Mat. Permanente – Conta 428 – Fonte Recursos 5 - Federal
CA 200-0008 – FNDE/PAR – a Suplementar R\$ 500.000,00

133910027.2.049 - MANUT. DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo – Conta 3248 – Fonte de Recursos 1 – Tesouro
CA 110-0000 - GERAL – a Suplementar R\$ 6.000,00

3.3.90.39.02.04 - Outros Serviços Terceiros-PJ – Conta 3249 - Fonte de Recursos 1 – Tesouro

CA 110-0000 - GERAL – a Suplementar R\$ 9.000,00

133920043.2.111 - MANUT. DE PROJETOS CULTURAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.04 - Outros Serviços Terceiros-PJ – Conta 3253 - Fonte de Recursos 1 – Tesouro
CA 110-0000 - GERAL – a Suplementar R\$ 3.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.30.02.05 - Material de Consumo – Conta 1166 - Fonte de Recursos 5 – Federal
CA 300-0073 – QUALIS MAIS – a Suplementar R\$ 22.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.148 - PROJETO COSTURANDO O FUTURO

3.3.90.30.02.11 - Material de Consumo – Conta 1535 – Fonte Recursos 2 - Estadual
CA 500-0056 – COSTURANDO O FUTURO – a Suplementar R\$ 28.000,00

3.3.90.39.02.11 - Outros Serv. Terceiros-PJ – Conta 1537 - Fonte Recursos 2 – Estadual
CA 500-0056 – COSTURANDO O FUTURO – a Suplementar R\$ 8.000,00

4.4.90.52.02.11 – Equipam. e Mat. Permanente - Conta 1538 - Fonte Recursos 2 – Estadual
CA 500-0056 - COSTURANDO O FUTURO – a Suplementar R\$ 8.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 654.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do FNDE – PAR para aquisição de 02 ônibus escolares e por anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO

154520008.2.010 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.02.03 – Vencim.e Vant. Fixas - Pessoal – Conta 2063 – Fonte Recursos 1 - Tesouro
CA 110-0000 – GERAL – a Anular R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650046.2.143 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES

3.3.90.39.02.04 - Outros Serviços Terceiros-PJ – Conta 2071 – Fonte Recursos 1 – Tesouro
CA 212-0000 – EDUC. INFANTIL - CRECHE - a Anular R\$ 18.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010037.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.39.02.05 - Outros Serviços Terceiros-PJ – Conta 1169 – Fonte Recursos 5 - Federal
CA 300-0073 – QUALIS MAIS - a Anular – R\$ 22.000,00

SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMBIENTE

185410008.2.125 - COLETA E DESTIN. RESÍDUOS DOMICILIARES

4.4.90.52.02.09 – Equipam. e Mat. Permanente - Conta 350 – Fonte Recursos 1 – Tesouro
CA 110-0000 - GERAL – a Anular R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL A ANULAR – R\$ 110.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO – R\$ 544.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o Artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 5 de julho de 2018

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito